

Espaços Lúdicos e Musicalização na Educação Infantil Interfaces entre o Direito ao Brincar e as Políticas Públicas

Marcilene Beleza Costa
Halline Alves dos Santos Teixeira

Resumo:

Este estudo discute a importância dos espaços lúdicos e da musicalização na educação infantil, enfatizando suas contribuições para o desenvolvimento integral das crianças e sua relação com o direito ao brincar e as políticas públicas. A pesquisa destaca que o ato de brincar não é apenas um momento de lazer, mas um direito garantido por legislações nacionais e internacionais, devendo ser efetivado por meio de práticas pedagógicas intencionais. A musicalização é abordada como ferramenta fundamental nesse processo, promovendo a expressão, a socialização e a aprendizagem significativa. A metodologia adotada é de natureza qualitativa e bibliográfica, com ênfase em autores que discutem o brincar, a música e os direitos da infância. A análise aponta que a presença de ambientes ricos em estímulos sonoros e lúdicos fortalece a cidadania infantil, sendo essencial que as políticas públicas assegurem estruturas e formações adequadas para que as instituições de educação infantil possam cumprir esse papel. Conclui-se que investir em espaços lúdicos e na musicalização não é apenas uma escolha pedagógica, mas uma ação ética e política voltada ao respeito à infância.

Palavras-chave: Educação Infantil; Ludicidade; Direito a brincar; Musicalização; BNCC; Desenvolvimento Cognitivo e Emocional.



Recebido em: nov. 2024; Aceito em: abr. 2025

DOI: 10.56069/2676-0428.2025.633

A Interseção entre Educação e Cultura: Fundamentos Teóricos e Práticos

Junho, 2025, v. 3, n. 27

Periódico Multidisciplinar da FESA Educacional

ISSN: 2676-0428



Playful Spaces and Musicalization in Early Childhood Education Interfaces between the Right to Play and Public Policies

Abstract:

This study discusses the importance of playful spaces and musicalization in early childhood education, emphasizing their contributions to the integral development of children and their relationship with the right to play and public policies. The research highlights that the act of playing is not only a moment of leisure, but a right guaranteed by national and international legislation, and must be carried out through intentional pedagogical practices. Musicalization is addressed as a fundamental tool in this process, promoting expression, socialization and meaningful learning. The methodology adopted is qualitative and bibliographic, with emphasis on authors who discuss playing, music and children's rights. The analysis points out that the presence of environments rich in sound and playful stimuli strengthens child citizenship, and it is essential that public policies ensure adequate structures and training so that early childhood education institutions can fulfill this role. It is concluded that investing in playful spaces and musicalization is not only a pedagogical choice, but an ethical and political action aimed at respecting childhood.

Keywords: Early Childhood Education; Playfulness; Right to play; Musicalization; BNCC; Cognitive and Emotional Development.

Espacios lúdicos y musicalización en la educación inicial: interfaces entre el derecho al juego y las políticas públicas

Resumen:

Este estudio discute la importancia de los espacios lúdicos y la musicalización en la educación inicial, enfatizando sus aportes al desarrollo integral de los niños y su relación con el derecho al juego y las políticas públicas. La investigación destaca que el acto de jugar no es solo un momento de ocio, sino un derecho garantizado por la legislación nacional e internacional, y debe llevarse a cabo a través de prácticas pedagógicas intencionales. Se aborda la musicalización como una herramienta fundamental en este proceso, promoviendo la expresión, la socialización y el aprendizaje significativo. La metodología adoptada es cualitativa y bibliográfica, con énfasis en autores que discuten sobre el juego, la música y los derechos de los niños. El análisis señala que la presencia de ambientes ricos en estímulos sonoros y lúdicos fortalece la ciudadanía infantil, y es fundamental que las políticas públicas garanticen estructuras y formación adecuadas para que las instituciones de educación inicial puedan cumplir este rol. Se concluye que invertir en espacios lúdicos y musicalización no es solo una opción pedagógica, sino una acción ética y política orientada al respeto de la infancia.

Palabras clave: Educación Inicial; Alegría; Derecho a jugar; Musicalización; BNCC; Desarrollo cognitivo y emocional.

Introdução

A educação infantil representa uma das fases mais significativas do desenvolvimento humano, pois é nesse período que a criança estabelece as primeiras relações sociais, cognitivas, afetivas e motoras. Dentro deste contexto, os espaços lúdicos e a musicalização emergem como elementos essenciais para a formação integral da criança.

A brincadeira, reconhecida como direito pela Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e assegurada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), deve estar presente no cotidiano escolar de forma estruturada e significativa. Simultaneamente, a musicalização, enquanto linguagem expressiva e sensorial, contribui para o desenvolvimento da escuta, da coordenação motora, da memória, da expressividade e da criatividade.

Dessa forma, busca-se responder a seguinte pergunta: Como os espaços lúdicos e a musicalização na educação infantil podem contribuir para a efetivação do direito ao brincar, e de que forma as políticas públicas educacionais têm promovido (ou negligenciado) essas práticas pedagógicas nos contextos escolares?

Este artigo tem como objetivo discutir as interfaces entre os espaços lúdicos, a musicalização e as políticas públicas na educação infantil, evidenciando como o direito ao brincar pode ser garantido por meio de práticas pedagógicas inclusivas e planejadas.

Como **objetivos específicos**, busca-se: (i) compreender o conceito de brincar como direito da criança e sua importância para educação infantil (ii) explicar a musicalidade como metodologia lúdica na educação infantil a luz dos seus benefícios; e (iii) avaliar as políticas públicas existentes voltadas à promoção do brincar e da musicalização na educação infantil, bem como identificar os desafios e possibilidades de efetivação de práticas lúdicas e musicais no cotidiano escolar.

A musicalização e o brincar desponta como estratégia pedagógica poderosa, potencializando a sensibilidade, a expressão, a criatividade e a interação. No entanto, observa-se que, apesar dos avanços legais e curriculares, ainda existem lacunas significativas entre o discurso e a prática, especialmente em instituições públicas, onde faltam recursos, formações adequadas e políticas

de apoio. Dessa forma, é fundamental compreender como os espaços lúdicos e a musicalização estão sendo trabalhados na prática, e de que forma as políticas públicas têm (ou não) assegurado tais direitos. Este estudo se propõe a investigar essas interfaces para contribuir com práticas mais humanizadoras e efetivas na educação infantil.

Esta pesquisa é de natureza básica, com abordagem qualitativa e caráter exploratório, visando à ampliação do conhecimento teórico sobre os espaços lúdicos e a musicalização na educação infantil. A metodologia adotada fundamenta-se em revisão bibliográfica, conforme orientações de Gil (2010), sendo apropriada para investigações que buscam compreender conceitos, práticas e políticas educacionais.

As fontes foram selecionadas em bases como *SCIELO*, Portal de Periódicos da CAPES e Google Acadêmico. Documentos legais foram obtidos nos sites oficiais do Planalto e do Senado Federal. A análise dos materiais seguiu uma perspectiva hermenêutica (Gadamer, 1999), voltada à interpretação dos significados nos textos. A seleção bibliográfica priorizou publicações entre 2015 e 2025, em português e inglês, além de obras clássicas relevantes na área da educação. A pesquisa foi realizada em abril de 2025.

1 Aspectos Conceituais Da Educação Infantil

Educação consiste em um dos direitos básicos, previsto desde 1948 na Declaração Universal dos Direitos Humanos, e, portanto, é um direito humano, para os cidadãos brasileiros expresso na Constituição Federal, que é o texto base para todas as demais normas, como as normas que envolvem a educação.

A educação básica é dividida em três etapas, a educação infantil (para crianças com até cinco anos), o ensino fundamental (para alunos de seis a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos).

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (Brasil, 1996).

A Constituição Federal de 1988 foi um marco importante ao reconhecer a criança como cidadã e sujeito de direitos, abrindo caminho para a efetivação desses direitos na Educação Infantil. Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) (Brasil, 1996) incorporou a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica, estabelecendo que ela seria oferecida em creches e pré-escolas.

Com o intuito de apoiar as políticas para a Educação Infantil, o Ministério da Educação (MEC) elaborou em 1998 o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), e, em 2010, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), que consolidaram orientações pedagógicas. Essas diretrizes destacam a importância das diversas formas de linguagem nas instituições de Educação Infantil, promovendo uma abordagem mais integrada para o desenvolvimento das crianças.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) (Brasil, 2010), a criança é entendida como um sujeito histórico e detentor de direitos, que constrói sua identidade pessoal e coletiva por meio das relações e interações diárias. Esse processo inclui brincar, aprender, questionar e produzir cultura, aspectos fundamentais para o desenvolvimento da criança.

Destaca-se que educação é toda forma ou método pelo qual se possa assegurar o desenvolvimento cognitivo e processual do ser humano. Quando se destaca que um sujeito é bem-educado, logo se refere que a este foi disponibilizado um desenvolvimento de suas condições mentais. Dessa forma, esse desenvolvimento é mérito sem dúvidas da escola, a qual ocupa um espaço na vida de muitas pessoas de forma imprescindível. Relações e formas de viver em sociedade atrelam-se ao ambiente escolar, sendo que em diversas situações a escola está à mercê da sociedade (Wandscheer, 2020, p. 235).

2 Entre Brincar E Aprender: O Mecanismo Educacional Da Ludicidade

A ludicidade, enquanto linguagem própria da infância, revela-se como um meio privilegiado de aprendizagem, expressão e desenvolvimento integral. Ao brincar, a criança experimenta o mundo, elabora significados, explora

possibilidades e constrói saberes de maneira ativa e prazerosa. Nesse processo, brincar não é apenas uma atividade espontânea, mas uma necessidade vital e uma estratégia pedagógica potente. Compreender o brincar como um fenômeno educativo e social implica reconhecê-lo também como um direito garantido por marcos legais e diretrizes curriculares, que asseguram à criança o acesso a experiências lúdicas de qualidade nas instituições de educação infantil.

2.1 O Direito a brincar

O brincar é uma atividade essencial na infância, pois não apenas representa uma forma natural de expressão, mas também constitui um direito assegurado por legislações nacionais e internacionais. A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010) reconhecem o brincar como dimensão fundamental do desenvolvimento integral da criança. Tais normativas destacam que a infância deve ser vivida de forma plena, com acesso a espaços de socialização, cultura e ludicidade.

No contexto da educação infantil, documentos oficiais asseguram o direito à brincadeira pela criança. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) garante o brincar como um direito. O documento sinaliza a necessidade de instituições escolares serem comprometidas com ações que visem o desenvolvimento infantil por meio do brincar, em diferentes espaços, formas e tempos e com diversos parceiros (Brasil, 2017).

Autores como Vygotsky (1998) e Piaget (1973) enfatizam o papel do brincar na constituição da linguagem, da imaginação e da aprendizagem por meio da interação social. Ao brincar, a criança elabora significados sobre o mundo que a cerca, exercita habilidades cognitivas e aprende a negociar regras, limites e papéis sociais. O brincar, portanto, não é um ato isolado, mas um processo cultural e educativo.

No estudo de Souto-Manning (2017), a autora explica que ao brincar é destinado a importância de direito, como mencionado acima, e frisa que isso denota uma responsabilidade de ser destinada a todas as crianças, onde diferente de privilégio, tem-se uma necessidade para o desenvolvimento infantil, e com isso explica:

Décadas atrás, o educador Paulo Freire (1970) explicou a natureza empobrecida da abordagem bancária à educação – enquanto o conhecimento é supostamente depositado em cérebros como dinheiro em bancos. Esta é simplesmente uma definição restrita de ensino que não se aplica a crianças pequenas, que aprendem explorando, interagindo e fazendo. Brincar é valioso por si só, mas também pode fornecer às crianças oportunidades de desenvolver entendimentos sofisticados de conhecimento e conceitos acadêmicos – por meio de maneiras autênticas, envolventes, participativas e ativas (Souto-Manning, 2017) (Traduzido).

A prática pedagógica, ao reconhecer o brincar como eixo estruturante, precisa garantir tempo, espaço e materiais adequados para sua realização. A construção de ambientes ricos em possibilidades simbólicas, a presença de brinquedos diversos, o estímulo ao jogo espontâneo e dirigido são formas de materializar esse direito. Mais do que um intervalo entre atividades “sérias”, o brincar deve ser entendido como a própria essência da infância e da aprendizagem infantil (Trevezani *et al.*, 2021; Souto-Manning, 2017).

2.2 A musicalização como ferramenta pedagógica

A música, como linguagem sensível e universal, exerce influência direta sobre o desenvolvimento integral da criança, especialmente nos anos iniciais da educação. A musicalização, nesse contexto, ultrapassa a simples reprodução de canções ou o manuseio de instrumentos. Trata-se de um processo que envolve percepção auditiva, expressão corporal, coordenação motora, imaginação e afetividade.

Estudos como os de Brito (2003), Habowski e Conte (2019), destacam que a música desenvolve a escuta ativa, amplia o vocabulário, fortalece vínculos emocionais e estimula a criatividade. Além disso, pesquisas em neurociência revelam que a musicalização contribui para o desenvolvimento de habilidades cognitivas complexas, como memória, atenção, concentração e raciocínio lógico.

Na prática pedagógica, a musicalização pode ser inserida por meio de cantigas de roda, brincadeiras musicais, exploração de sons do ambiente e confecção de instrumentos com materiais recicláveis. Essas atividades favorecem a ludicidade e promovem uma aprendizagem prazerosa, tornando o processo educativo mais inclusivo e sensível às particularidades da infância.

A musicalização infantil desempenha um papel essencial no desenvolvimento integral das crianças, oferecendo benefícios cognitivos, emocionais e sociais significativos, especialmente no contexto da educação infantil. De acordo com Barrett, Flynn e Welch (2018), a valorização da música pelos educadores e a formação profissional contínua são fundamentais para implementar programas musicais eficazes nos centros de educação infantil. Quando bem integrada ao ambiente escolar, a música tem um impacto profundo no desenvolvimento das crianças, como afirmam Leão, Sousa e Cunha (2024), que destacam as habilidades cognitivas e socioemocionais aprimoradas por meio das atividades musicais, tornando o aprendizado mais dinâmico e abrangente.

A musicalização contribui de maneira importante para o desenvolvimento da consciência fonológica, que é fundamental para a alfabetização. Atividades musicais como cantigas, jogos de rima e exercícios de ritmo ajudam as crianças a reconhecerem sons e sílabas, facilitando a transição para a leitura e escrita (Pimenta, 2020; Souza, 2015).

Além disso, a música estimula a percepção auditiva e fortalece a memória auditiva, essencial para o reconhecimento de palavras e frases, como aponta Penido (2021). Outro benefício crucial da musicalização é o estímulo ao reconhecimento de padrões, tanto sonoros quanto visuais, o que facilita a identificação de estruturas linguísticas, como rimas e aliterações, e favorece o aprendizado da leitura e da escrita (Gomes, 2017).

O estudo de Ruokonen, Tervaniemi e Reunamo (2021) reforça que a integração da música nas atividades diárias promove o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças, tornando o ambiente escolar mais favorável ao aprendizado.

Ademais, a música favorece o fortalecimento da memória e da atenção, habilidades cruciais para o aprendizado. A repetição de frases melódicas e ritmos auxilia no desenvolvimento da memória de curto e longo prazo, facilitando a retenção de vocabulário e regras ortográficas (Gomes, 2017).

Estudos indicam que crianças expostas a atividades musicais demonstram maior capacidade de recordar palavras e frases, o que facilita o reconhecimento de novos vocábulos. A música também cria um ambiente mais

envolvente e relaxante na sala de aula, ajudando as crianças a manterem o foco nas atividades. Gillanders e Casal de la Fuente (2020) sugerem que a música pode até mesmo facilitar a compreensão de conceitos matemáticos básicos, ampliando ainda mais os benefícios da musicalização para áreas acadêmicas além da linguagem.

Por fim, a relação entre educadores e crianças durante as atividades musicais é um fator chave para o sucesso da musicalização. Gee (2023) destaca a importância da formação continuada dos educadores, pois a capacitação é essencial para que os professores integrem a música de maneira eficaz nas práticas pedagógicas.

Koops e Tate (2021) sugerem que as práticas musicais intencionais podem fortalecer os vínculos entre educador e aluno, criando um ambiente de aprendizado mais enriquecedor e afetivo. Zhou (2024) também enfatiza a importância da inclusão de músicas étnicas e mundiais no currículo, ampliando as perspectivas culturais e musicais dos alunos e enriquecendo a experiência educacional.

Assim, a musicalização infantil vai muito além de uma forma de entretenimento; ela é uma ferramenta pedagógica poderosa que contribui de maneira significativa para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças. Sua implementação eficaz exige a valorização do processo musical, a formação contínua dos educadores e a adaptação de metodologias que favoreçam o crescimento global dos alunos. Ao integrar a música ao currículo de forma intencional, cria-se um ambiente de aprendizado mais inclusivo, envolvente e transformador.

3 Políticas Públicas e a Garantia do Direito de Brincar e à Musicalização

É necessário, ainda, que as políticas públicas reconheçam a diversidade cultural e social do país, promovendo práticas pedagógicas que respeitem os contextos locais e as múltiplas formas de brincar e fazer música. Garantir o direito ao brincar e à musicalização é, portanto, uma forma de assegurar a dignidade da infância e fortalecer a cidadania desde os primeiros anos de vida.

3.1 Da necessidade da ludicidade na Educação Infantil

Os estudos sobre o direito de brincar das crianças e as políticas públicas voltadas para a educação infantil ressaltam a importância do brincar no processo de desenvolvimento e na construção de um ambiente educativo saudável e inclusivo. O brincar é considerado um direito fundamental, reconhecido tanto pela Constituição Brasileira quanto por tratados internacionais de direitos humanos, sendo essencial para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e cultural das crianças.

A efetivação desse direito depende diretamente de políticas públicas que assegurem espaços adequados e seguros para as crianças brincarem, bem como da criação de um ambiente educativo que integre o cuidar, o brincar e o educar de forma harmoniosa.

A pesquisa sobre a relação entre brincadeira e educação infantil revela a importância de ambientes públicos como espaços de cidadania para as crianças. A brincadeira em espaços urbanos permite que as crianças reivindiquem seus direitos e se envolvam com a cidade de maneira ativa, desafiando normas e afirmando sua participação no contexto social e político. Ao brincar em espaços públicos, as crianças não apenas exploram fisicamente o ambiente, mas também se apropriam dele como um meio de engajamento cívico (Carroll *et al.*, 2018).

Além disso, a ludicidade tem um papel crucial na promoção da inclusão na educação infantil. Ao adotar práticas lúdicas, o ambiente educacional torna-se mais acessível e igualitário, permitindo que todas as crianças, independentemente de suas diferenças sociais ou cognitivas, participem ativamente do processo de aprendizagem. A ludicidade se estabelece, assim, como uma ferramenta importante para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais, favorecendo a igualdade de oportunidades (Cintra *et al.*, 2022).

O conceito de "paisagens de aprendizagem lúdicas" também ganha destaque na literatura, sendo defendido como um meio de transformar ambientes públicos e educacionais por meio de co-design culturalmente informado. Esse processo envolve as comunidades locais na criação de espaços de aprendizagem que são tanto pedagógicos quanto culturalmente relevantes. As famílias e os próprios educadores podem contribuir para a construção de

espaços que favoreçam o aprendizado de maneira mais envolvente e significativa (Pesch *et al.*, 2022).

Outro ponto importante é o papel da poesia na educação infantil, especialmente no contexto da alfabetização emergente. A poesia, quando integrada ao cotidiano das crianças, oferece um espaço rico para o desenvolvimento da linguagem e da criatividade. As crianças, ao interagirem com as palavras de forma lúdica e poética, têm a oportunidade de explorar o mundo de maneira mais profunda e expressiva (Filograsso, 2024).

3.3 Políticas públicas: implementação e desafios

A efetivação dos direitos ao brincar e à musicalização depende de políticas públicas comprometidas com a valorização da infância. Embora haja avanços legais significativos, como a promulgação da BNCC e a ampliação da oferta de educação infantil, ainda existem desafios relacionados à implementação efetiva das propostas curriculares, à infraestrutura das instituições e à formação dos profissionais da educação.

O brincar e a música ainda são, em muitos contextos, tratados como atividades complementares e não como fundamentos do processo educativo. A falta de espaços adequados, a escassez de materiais lúdicos e musicais, e a sobrecarga das educadoras comprometem a qualidade das experiências vividas pelas crianças nas creches e pré-escolas.

A comparação entre as políticas educacionais da Finlândia e do Brasil também mostra que, independentemente das diferenças culturais e contextuais, ambos os países reconhecem o valor da brincadeira na educação infantil. A pesquisa demonstra como a brincadeira é uma ferramenta pedagógica que facilita a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, sendo um elemento fundamental nas diretrizes educacionais de ambos os países (Kangas *et al.*, 2020).

Amado e Almeida (2017) abordam como as políticas públicas podem contribuir para garantir o direito de brincar, destacando que o brincar não deve ser visto apenas como uma atividade recreativa, mas como uma prática pedagógica essencial. Para os autores, é fundamental que o Estado crie e implemente políticas que assegurem a disponibilidade de espaços adequados

para o brincar, de forma a garantir a igualdade de oportunidades para todas as crianças.

Além disso, Corsino (2020) reforça que a educação infantil não deve ser limitada ao ensino de conteúdos formais, mas precisa ser um espaço que permita o desenvolvimento integral da criança, promovendo o brincar como um direito que deve ser garantido em todos os níveis de ensino.

Oliveira *et al.* (2023) afirmam que o brincar é um direito inalienável das crianças, que deve ser protegido como parte do reconhecimento dos direitos humanos. Eles defendem que é responsabilidade do Estado proporcionar condições para que as crianças tenham acesso a ambientes seguros e estimulantes, onde possam exercer esse direito de maneira livre e sem restrições.

Linhares e Costa (2022) também discutem a educação infantil no Brasil, destacando que a prática do cuidar, do brincar e do educar deve ser vista de forma integrada. A separação entre esses aspectos é criticada, pois a abordagem integrada é essencial para o desenvolvimento pleno das crianças, e o brincar ocupa um papel central nesse processo. Portugal (2022) segue uma linha similar, enfatizando que o brincar deve ser uma atividade pedagógica, e que as políticas educacionais precisam garantir que as crianças tenham tempo e espaço para brincar, dentro de um contexto de aprendizagem que respeite seus direitos.

O estudo de Sodr  e Santana (2018) analisa a import ncia do espa o f sico na educa  o infantil e o papel das pol ticas p blicas na cria  o de ambientes adequados para o desenvolvimento das crian as. Os autores destacam que o espa o f sico n o   apenas uma infraestrutura, mas um elemento essencial que influencia a aprendizagem e o bem-estar das crian as. Eles afirmam que a organiza  o e o planejamento adequado do ambiente escolar devem ser considerados em conjunto com as metodologias pedag gicas, uma vez que o espa o f sico tem impacto direto nas pr ticas de ensino e no cotidiano das crian as.

Na atualidade, um dos desafios enfrentados no  mbito educacional   assim de forma  o das crian as diz respeito a diminui  o do tempo dedicado ao brincar devido ao uso excessivo de tecnologias e a disponibilidade de brinquedos

industrializados que podem reduzir a criatividade infantil. Molu (2023) enfatiza a necessidade de os educadores refletirem sobre a importância do brincar no ambiente escolar, promovendo experiências de aprendizagem significativas e garantindo o direito das crianças a brincar.

Ademais, dos desafios da inclusão da ludicidade no ambiente educacional infantil, incluem a falta de formação específica para os professores e a escassez de materiais adequados. Muitos educadores ainda têm dificuldades em integrar o lúdico às atividades pedagógicas de forma intencional, devido à ausência de treinamento adequado durante sua formação acadêmica (Reis, 2020).

Além disso, persiste uma visão equivocada de que o brincar é apenas uma atividade de distração, e não uma metodologia de ensino. Para superar esses obstáculos, é necessário investir na capacitação dos professores e garantir a disponibilidade de espaços apropriados para atividades lúdicas. É essencial que as escolas forneçam brinquedos, materiais pedagógicos e áreas externas que favoreçam brincadeiras voltadas ao desenvolvimento das crianças (Araújo *et al.*, 2023). Também é importante que as políticas educacionais incentivem a integração do lúdico ao currículo escolar, assegurando que todas as crianças tenham acesso a experiências de aprendizagem prazerosas e enriquecedoras.

Nesse contexto, políticas públicas focadas na capacitação dos professores e no fornecimento de materiais lúdicos podem favorecer a integração do brincar ao currículo escolar. A tecnologia tem se mostrado uma aliada importante na superação das barreiras à ludicidade na educação. Jogos digitais, aplicativos educativos e recursos multimídia podem complementar as práticas lúdicas tradicionais, oferecendo novas possibilidades de aprendizado para as crianças (De Melo Rodrigues *et al.*, 2022). No entanto, é fundamental que a tecnologia seja utilizada de forma equilibrada, assegurando que o contato físico, as interações sociais e as brincadeiras presenciais permaneçam como prioridades no processo de aprendizagem.

Dentro da perspectiva do espaço educacional, um ponto de destaque é a necessidade de abordar acerca das políticas de inclusão. É crucial reconhecer que cada criança possui características únicas, e cabe aos educadores criar propostas de aprendizagem diversificadas que possibilitem uma experiência

significativa e inclusiva para todos. Assim, educar envolve lidar com essa diversidade. O professor, que interage diariamente com seus alunos, compreende bem essa variedade e dificilmente aceitaria a ideia de homogeneidade, já que é evidente que não existem duas pessoas iguais (Salmi; D'addio, 2020).

A escola é conhecida pelo seu papel socializador, responsável por ser berço não somente da formação acadêmica, mas de mudanças sociais, de conceitos, de quebra de preconceitos, levando as crianças e adolescentes a formação de afetividade, empatia e geração de valores, e isso engloba o papel pedagógico, é importante frisar que uma escola não é formada somente de conteúdos didáticos.

O currículo não está envolvido em um simples processo de transmissão de conhecimentos e conteúdo. Possui um caráter político e histórico e também constitui uma relação social, no sentido de que a produção de conhecimento nele envolvida se realiza por meio de uma relação entre pessoas (Gomes, 2006).

No que diz respeito ao trabalho e o acesso à educação, sempre devem ser pautados na inclusão. Para Santanna e Gomes (2019, p. 146), “[...] a palavra ‘inclusão’ se torna densa e necessária, visto que a tutela do estado deve buscar linhas antidiscriminatórias para que a liberdade e a efetiva inserção dos portadores de alguma deficiência na sociedade se concretizem”.

Quando a educação, destaca-se a previsão do sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades de ensino, além do apoio e atendimento educacional especializado com profissionais de apoio, sem nada cobrar a mais por isso (Brasil, 2015).

A musicalização também é uma ferramenta poderosa para a inclusão de crianças com dificuldades de aprendizagem, como aquelas com dislexia ou déficit de atenção. Crianças com esses desafios demonstram avanços significativos no reconhecimento de letras e sons ao participar de atividades musicais, o que reduz a frustração associada à leitura e promove uma integração social mais eficiente (Rondó, 2020; Oliveira, 2019).

Esses estudos convergem para a ideia de que a educação infantil deve ser um espaço de desenvolvimento integral, onde o brincar é considerado não apenas uma forma de diversão, mas um direito fundamental que precisa ser

assegurado em todas as suas dimensões. As políticas públicas têm um papel crucial na criação de condições adequadas para que as crianças possam brincar, garantindo que esse direito seja efetivamente exercido, com a criação de ambientes de aprendizagem que integrem as práticas de cuidar, brincar e educar de forma coerente e inclusiva.

Por fim, a articulação entre a educação infantil e o ensino fundamental de nove anos é vista como uma estratégia importante para garantir uma continuidade pedagógica eficaz. A transição entre esses dois níveis de ensino deve ser fluida e planejada, de modo a assegurar que as crianças desenvolvam as habilidades necessárias para o sucesso no ensino fundamental (De Lima; Valiengo, 2012).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O brincar, compreendido como um direito fundamental da criança, deve ser garantido e valorizado em todas as instituições de educação infantil. Ao longo do estudo, ficou evidente que os espaços lúdicos, quando bem planejados e acompanhados por práticas pedagógicas intencionais, favorecem não apenas o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças, mas também a construção de sua autonomia, identidade e socialização.

A musicalização, nesse contexto, surge como uma linguagem privilegiada, que possibilita múltiplas formas de expressão e de aprendizado. Através da música, as crianças vivenciam experiências sensoriais, emocionais e sociais que ampliam seu repertório cultural e comunicativo. Além disso, a música contribui significativamente para a organização do tempo e do espaço na rotina escolar, fortalecendo vínculos e promovendo momentos de escuta, participação e criatividade.

É fundamental reconhecer que o brincar e a música não devem ser tratados como momentos isolados ou meramente recreativos no cotidiano da educação infantil. Ambos precisam ser compreendidos como elementos centrais do currículo, pois são potentes instrumentos de construção de conhecimento, desenvolvimento integral e afirmação de direitos.

A efetivação desses princípios, no entanto, demanda o compromisso das políticas públicas com a infância. Isso inclui a garantia de espaços adequados, recursos materiais diversificados e a formação continuada dos profissionais da educação infantil. É preciso que os gestores públicos compreendam que assegurar o direito ao brincar e à musicalização é também investir em uma sociedade mais justa e humanizada.

As legislações nacionais e documentos orientadores, como a BNCC e o ECA, já apontam caminhos para essa efetivação. No entanto, ainda há desafios no que diz respeito à implementação prática dessas diretrizes. A falta de estrutura, a precarização do trabalho docente e a ausência de planejamento articulado entre as esferas de governo comprometem a qualidade da educação ofertada.

Portanto, concluir este estudo é, ao mesmo tempo, reafirmar a urgência de um olhar sensível e comprometido com a infância. Promover espaços lúdicos e musicalização na educação infantil não é apenas uma escolha pedagógica, mas uma ação política e ética, que reconhece a criança como sujeito de direitos e protagonista do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AMADO, João; Almeida, Ana Cristina. Políticas públicas e o direito de brincar das crianças. **Laplage em revista**, v. 3, n. 1, p. 101-116, 2017.

ARAÚJO, Adriana de; Leite, Vânia Finholdt Angelo. **Conquistas e retrocessos do direito à educação: nas legislações e propostas de formação de professores**. Dialogia, n. 35, p. 107-121, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5585/dialogia.n35.16914>. Acesso em: 3 abr. 2025.

ARAÚJO, F; R; D; *et al.* A ludicidade na educação infantil: a aprendizagem se desenvolve através do ato de brincar. Recima21 - **Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 9, p. e494001-e494001, 2023. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/4001>. Acesso em: 5 mar. 2025

BARRETT, Margaret S; Flynn, Libby M; Welch, Graham. Valor musical e participação: um estudo de caso australiano sobre fornecimento e suporte musical na educação infantil. **Research Studies in Music Education**, v. 40, n. 2, p. 226-243, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1321103X18773098>. Acesso em: 03 abr. 2025.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Ministério da Educação, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1988.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 127, p. 2-11, 7 jul. 2015.

BRASIL. **Lei nº 5692 de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Coleção de Leis do Brasil, v. 5, p. 59, 1971. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 05 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27834-27841.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília: MEC, 2010.

BRITO, T. A. **Música na educação infantil: propostas para a formação integral da criança**. 2. ed. São Paulo: Petrópolis, 2003.

CARROLL, P; Calder-Dawe, O; Witten, K; Asiasiga, L. **Uma política prefigurativa de brincadeira em lugares públicos: crianças reivindicam seu**

direito democrático à cidade por meio da brincadeira. Espaço e Cultura, v. 22, p. 294-307, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1206331218797546>. Acesso em: 7 abr. 2025.

CINTRA, R; de oliveira, j; de souza dantas, G. Educação infantil: a contribuição da ludicidade na perspectiva da inclusão. **Revista Brasileira de Desenvolvimento**, v. 8, n. 3, p. 113, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv8n3-113>. Acesso em: 7 abr. 2025.

CORSINO, Patrícia (Ed.). **Educação Infantil: cotidiano e políticas.** Autores Associados, 2020.

DE LIMA, E; Valiengo, A. **Ensino fundamental de nove anos:** articulações necessárias à educação infantil. 2012.

FILOGRASSO, I. Palavras em jogo para leitores emergentes: poesia infantil no contexto da educação pré-escolar italiana (idades zero a seis). **Bookbird: A Journal of International Children's Literature**, v. 62, p. 14-23, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1353/bkb.2024.a929806>. Acesso em: 7 abr. 2025.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método I:** traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GEE, Jennifer L. Explorando a integração musical: práticas de professores da primeira infância e do ensino fundamental. **International Journal of Music Education**, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/02557614231217793>. Acesso em: 03 abr. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GILLANDERS, Cristina; Casal De La Fuente, Lucía. Melhorando o pensamento matemático na primeira infância por meio da música. **Pedagogies: An International Journal**, v. 15, n. 1, p. 60-79, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/1554480x.2019.1673167>. Acesso em: 03 abr. 2025.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade cultural, currículo e questão racial: desafios para a prática pedagógica. In: Abramowicz, Anete; Barbosa, Lucia Maria de Assunção; Silvério, Valter Roberto (Org.). **Educação como prática da diferença**. Campinas, SP: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2006.

GOMES, Ricardo V. **Música e desenvolvimento infantil**: uma abordagem neurocientífica para a alfabetização. Porto Alegre: Penso, 2017.

HABOWSKI, C. A; Conte, E. A música na Educação Infantil: (re)descobrimos sentidos. **Revista Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 15, n. 35, p. 444-469, 2019. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/5691>. Acesso em: 03 abr. 2025.

HASSINGER-DAS, B; Bustamante, A; Hirsh-Pasek, K.; Golinkoff, R. Paisagens de aprendizagem: brincando o caminho para a aprendizagem e o engajamento em espaços públicos. **Ciências da Educação**, v. 8, p. 74, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/EDUCSCI8020074>. Acesso em: 7 abr. 2025.

KANGAS, J. et al. Delineando brincadeiras e aprendizagem lúdica na Finlândia e no Brasil: uma análise de conteúdo de documentos de políticas de educação infantil. **Contemporary Issues in Early Childhood**, v. 23, p. 153-165, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1463949120966104>. Acesso em: 7 abr. 2025.

KOOPS, Lisa; Tate, Kathryn. Uma estrutura para considerar as interações musicais professor-criança na sala de aula da primeira infância. **Early Child Development and Care**, v. 191, p. 1956-1971, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/03004430.2020.1862820>. Acesso em: 03 abr. 2025.

LEÃO, Maria Dalva Barbosa da Silva; Sousa, Gleiciane Andrade de; Cunha, Eucilene Gonzalez Pantoja da. **Musicalização na educação infantil**. Editora UNISV, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.59283/unisv.v2n2.033>. Acesso em: 03 abr. 2025.

LINHARES, Francisco Reginaldo; Da Conceição Costa, Maria. A educação infantil no contexto da educação brasileira: entre o cuidar, o brincar e o educar. **Revista Educar Mais**, v. 6, p. 660-671, 2022.

MELO Rodrigues, A. M. *et al.* Desenvolvimento da leitura na educação infantil: o papel da ludicidade. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 1, p. e52011125228-e52011125228, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/25228>. Acesso em: 5 abr. 2025.

MOLU, F. A importância do brincar na educação infantil e o direito das crianças de brincar. **Journal Plus Education**, 2023. DOI: 10.24250/jpe/si/2023/fem/. Disponível em: <https://doi.org/10.24250/jpe/si/2023/fem/>. Acesso em: 8 abr. 2025.

OLIVEIRA, Evandro Salvador Alves *et al.* **O brincar como direito inalienável da criança: uma questão de direitos humanos**. In: Anais Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar & Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar. 2023.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. **A música e o letramento na educação infantil**. *Revista Brasileira de Educação*, v. 27, n. 1, p. 55-72, 2019.

PESCH, A. *et al.* Reinventando a praça pública e os primeiros ambientes educacionais por meio de co-design comunitário culturalmente informado: paisagens de aprendizagem lúdicas. **Frontiers in Psychology**, v. 13, 933320, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2022.933320>. Acesso em: 7 abr. 2025.

PIAGET, Jean. **A Formação do Símbolo na Criança**. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

PIMENTA, Sônia Regina. **O uso da música no desenvolvimento da consciência fonológica**: contribuições para a alfabetização. *Cadernos de Educação*, v. 41, p. 39-57, 2020.

PORTUGAL, Cristiana Nascimento. O direito de brincar na educação infantil. **Gestão & Educação**, v. 5, n. 08, p. 64-73, 2022.

REIS, M. L. S. **Ludicidade na educação infantil**: Aprendizagem e desenvolvimento no Centro de Educação Infantil em Codó, Maranhão. 2020. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/>. Acesso em: 08 abr. 2025.

RONDÓ, Jacqueline. Alfabetização musical e letramento: uma abordagem integradora na educação infantil. **Revista Psicopedagogia**, v. 37, n. 112, p. 65-77, 2020.

RUOKONEN, Inkeri; Tervaniemi, Mari; Reunamo, Jyrki. A importância da música na educação infantil e no cuidado de crianças pequenas na Finlândia: um amplo estudo observacional. **Music Education Research**, v. 23, n. 5, p. 634-646, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14613808.2021.1965564>. Acesso em: 03 mar. 2025.

SALMI, J; D'addio, A. Políticas para alcançar a inclusão no ensino superior. **Revisões de Políticas no Ensino Superior**, v. 5, p. 47-72, 2020. DOI: 10.1080/23322969.2020.1835529. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/23322969.2020.1835529>. Acesso em: 8 abr. 2025.

SANTANNA, B. G; Gomes, A. C. A revisão da Lei Brasileira de Inclusão à Pessoa com Deficiência (Lei n. 13146/15) e as falhas na sua aplicação. **Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca**, Franca, v. 4, n. 1, p. 141-158, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.21207/2675-0104.2019.917>. Acesso em: 01 abr. 2025.

SODRE, Liana Gonçalves Pontes; Santana, Djanira Ribeiro. Políticas Públicas E Estudos Sobre O Espaço Físico Para A Educação INFANTIL. **Revista da FAEEBA: Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 27, n. 52, p. 139-154, maio 2018. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-70432018000200139&lng=pt&nrm=isso. Acesso em: 08 abr. 2025.

SOUTO-MANNING, M. Brincar é um privilégio ou um direito? E qual é a nossa responsabilidade? Sobre o papel do brincar para a equidade na educação infantil. **Early Child Development and Care**, v. 187, p. 785-787, 2017. DOI:

10.1080/03004430.2016.1266588. Disponível em:
<https://doi.org/10.1080/03004430.2016.1266588>. Acesso em: 8 abr. 2025.

SOUZA, Jusamara. **Música na educação infantil**: propostas pedagógicas para educadores. Porto Alegre: Mediação, 2015.

TREVEZANI, E. *et al.* A importância da ludicidade na educação infantil: Revisão de literatura. *Facit Business and Technology Journal*, v. 1, n. 22, 2021. Disponível em:
<http://revistas.faculdefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/804>. Acesso em: 8 abr. 2025.

VYGOTSKY, Lev S. **A Formação Social da Mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

WANDSCHERR, Kassiê Talita. Ensino Remoto: um caminhar de possibilidades educativas. In: PALÚ, J. *et al.* (Orgs.) **Desafios da educação em tempos de pandemia**. Cruz Alta: Ilustração, 2020. p. 235- 246.

ZHOU, Huanran. Das notas ao conhecimento: uma revisão abrangente da educação musical na primeira infância. **Transactions on Social Science, Education and Humanities Research**, 2024. Disponível em:
<https://doi.org/10.62051/jgdc2t55>. Acesso em: 03 abr. 2025.